



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO ANTÔNIO ARACI MEUS

ATO LEGISLATIVO N.º 043/2025, de 25 de agosto de 2025.

Faço saber que o Executivo Municipal propôs, a Câmara aprovou e eu, Rick Romero Mossi, Presidente do Poder Legislativo, encaminho nos termos do artigo 83 da Lei Orgânica do Município, o Ato Legislativo referente ao projeto de lei abaixo reproduzido, aprovado em Reunião Extraordinária realizada no dia 25 de agosto do corrente ano.

PROJETO DE LEI N.º 054/2025,
de 22 de agosto de 2025.

“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento 2025 no montante de R\$ R\$ 73.240,00”.

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei conforme Art. 96 incisos III, VI e XXVII alínea “c”, da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - É o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 73.240,00 (setenta e três mil, duzentos e quarenta reais)** nas seguintes dotações orçamentárias:

- I. Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 04 – Transferências do FNDE

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
12.361.1204.2.062	Manutenção do Transporte Escolar - ESTADO		
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	2576	6.000,00

- II. Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 04 – Transferências do FNDE

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
12.306.1202.1.176	Programa Dinheiro Direto na Escola		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	2551	7.240,00

- III. Órgão: 12 – Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
08.122.0801.2.139	Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2660	40.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	2660	20.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial, que tratam o Art. 1º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso, I e III da Lei 4.320/64, o seguinte:



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO ANTÔNIO ARACI MEUS

Superávit financeiro do exercício anterior, destinado a reforço de dotação orçamentária, no valor de R\$ 73.240,00 (setenta e três mil, duzentos e quarenta reais);

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – Lei nº 2.044, de 14 de outubro de 2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 2.262, de 13 de novembro de 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 25 de agosto de 2025.


Ver. Rick Romero Mossi
Presidente

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.


Ver. Juarez Maciel G. Junior
Secretário